

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº **062/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **024/2023**

Processo Licitatório nº **196/2022**

Pregão Eletrônico nº **091/2022/SRP/FMS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 062/2024, QUE ENTRE SI FAZEM
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO
ARAGUAIA – PA E A SUPER DADA
EMPREENDEMENTOS.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 12.835.008/0001-57**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Henrique Vita, s/n Andar 01 Rodoviário CEP: 68560-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. WRYSLHIA KELLY DE CARVALHO FERREIRA CONTI, portadora do CPF nº 770.683.512-04 residente na Rua Paulo de Oliveira S/Nº, Bel Recanto, em Santana do Araguaia – Pará, CEP: 68.560-000 e, de outro lado a empresa: **SUPER DADA EMPREENDEMENTOS** inscrita no CNPJ sob o **41.226.381/0001-09**, localizada a Rua Carajás, nº 100, sala B, novo Horizonte, Marabá-PA, neste ato representada por **IVAN LIMA DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade nº 308868560 SSP/SP e CPF Nº823.696.822-72, residente e domiciliado em Marabá Estado do Pará, na Rua Alfredo Monção, nº22, quadra 50, lote 22, letra I, Cidade Nova, CEP 68.501- 530, E-MAIL superdadamaraba@gmail.com, telefone 94 3324-1813, tendo em vista o que consta no Processo nº 196/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 091/2022/SRP/FMS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços Gráficos, para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde – FMS e seus Departamentos**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
1	REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇOS ANTIVETORIAL DENGUE FRENTE E VERSO. (PCND) 100X1	PRÓPRIA	100	BLC	R\$ 8,480	R\$ 1.696,000
2	PROGRAMA DE CONTROLE FEBRE AMARELA E DENGUE. FRENTE E VERSO	PRÓPRIA	150	BLC	R\$ 4,000	R\$ 1.200,000



3	BOLETIM DE SUPERVISÃO DIRETA E INDIRETA DO PECD-PROGRAMA ESTADUAL DE CONTROLE DE DENGUE.	PRÓPRIA	150	BLC	R\$ 7,970	R\$ 2.391,000
4	REGISTRO SEMANAL DE SERVIÇOS ANTIVETORIAL DENGUE FRENTE E VERSO	PRÓPRIA	100	BLC	R\$ 7,990	R\$ 1.598,000
5	FORMULÁRIO DE BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO	PRÓPRIA	75	BLC	R\$ 7,490	R\$ 1.123,500
6	CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS FRENTE E VERSO	PRÓPRIA	250	BLC	R\$ 7,200	R\$ 3.600,000
7	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS FRENTE E VERSO	PRÓPRIA	250	BLC	R\$ 7,900	R\$ 3.950,000
8	FICHA DE PROCEDIMENTOS E-SUS FRENTE E VERSO	PRÓPRIA	125	BLC	R\$ 6,990	R\$ 1.747,500
9	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA FRENTE E VERSO 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 215X315	PRÓPRIA	50	BLC	R\$ 7,490	R\$ 749,000
10	FICHA DE VISITA DOMICILIAR (ACS) PAPEL 18KG TAMANHO 140X200	PRÓPRIA	250	BLC	R\$ 4,870	R\$ 2.435,000
11	MAPA DIÁRIO DO ACOMPANHAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA (BFA) 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 21	PRÓPRIA	150	BLC	R\$ 8,000	R\$ 2.400,000
12	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 215X315	PRÓPRIA	100	BLC	R\$ 6,990	R\$ 1.398,000
13	MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR (E-SUS) 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 215X315	PRÓPRIA	300	BLC	R\$ 6,990	R\$ 4.194,000
14	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO UTERO FRENTE E VERSO 100X1 PAPEL 18KG	PRÓPRIA	250	BLC	R\$ 8,490	R\$ 4.245,000
15	FICHA COMPLEMENTAR NEUROLÓGICA POR ZICA/MICROCEFALEIA (E-SUS) PAPEL 18KG TAMANHO	PRÓPRIA	10	BLC	R\$ 11,990	R\$ 239,800
16	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO E ODONTOGRAMA FRENTE E VERSO 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 21	PRÓPRIA	75	BLC	R\$ 8,200	R\$ 1.230,000
17	FICHA DE VACINAÇÃO (E-SUS) FRENTE E VERSO 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 215X315	PRÓPRIA	75	BLC	R\$ 9,000	R\$ 1.350,000
18	ANAMNESE CLÍNICA PARA TRATAMENTO DO TABAGISMO 2 VIAS FRENTE E VERSO CADA VIA	PRÓPRIA	100	BLC	R\$ 6,990	R\$ 1.398,000
19	AValiação DO TABAGISMO 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 215X315	PRÓPRIA	100	BLC	R\$ 6,990	R\$ 1.398,000
20	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH (HOSPITAL) 100X1 PAPEL 24KG TAMANHO 215X315	PRÓPRIA	250	BLC	R\$ 7,490	R\$ 3.745,000
21	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH (MATERNIDADE) 100X1 PAPEL 24KG TAMANHO 215X315	PRÓPRIA	250	BLC	R\$ 7,250	R\$ 3.625,000
22	FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO DO SI-CTA FRENTE E VERSO 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 215	PRÓPRIA	100	BLC	R\$ 8,500	R\$ 1.700,000
23	ATESTADO MÉDICO 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 21,5X15,5CM	PRÓPRIA	400	BLC	R\$ 4,300	R\$ 3.440,000
24	RECEITUÁRIO MÉDICO SIMPLES (2 VIAS) 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 21X15,5	PRÓPRIA	750	BLC	R\$ 4,000	R\$ 6.000,000
25	RECEITUÁRIO MÉDICO CONTROLADO (2 VIAS) 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 21,5X15,5	PRÓPRIA	600	BLC	R\$ 5,340	R\$ 6.408,000
26	BOLETIM DE PRODUÇÃO DIÁRIA (BPD) FRENTE E VERSO 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 215X315	PRÓPRIA	25	BLC	R\$ 9,990	R\$ 499,500
27	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO (BPA) 10X1 PAPEL 18KG TAMANHO	PRÓPRIA	75	BLC	R\$ 9,000	R\$ 1.350,000
28	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADO (BPA) 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 215	PRÓPRIA	75	BLC	R\$ 9,000	R\$ 1.350,000
29	RELAÇÃO UTILIDADES EMPREGADAS (MATERNIDADE) FRENTE E VERSO 100X1 PAPEL 18KG TAMA	PRÓPRIA	75	BLC	R\$ 9,000	R\$ 1.350,000
30	RELAÇÃO UTILIDADES EMPREGADAS (HOSPITAL) FRENTE E VERSO 100X1 PAPEL 18KG TAMA	PRÓPRIA	75	BLC	R\$ 9,000	R\$ 1.350,000
31	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE	PRÓPRIA	75	BLC	R\$ 9,500	R\$ 1.425,000

32	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL 100X1 NOTIFICAÇÃO DE RECEITA TALIDOMIDA (2 VIAS) NUMERADA 1 VIA BRANCA E 2ª VIA VERDE	PRÓPRIA	75	BLC	R\$ 6,000	R\$ 900,000
33	LAUDO MÉDICO (L.M.) TRATAMENTO FORA DOMICILIO TFD (3 VIAS) 100X1 PAPEL 18KG	PRÓPRIA	175	BLC	R\$ 14,000	R\$ 4.900,000
34	NOTIFICAÇÃO DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTO PARA HOSPITAL DE REFERENCIA MEDICO	PRÓPRIA	175	BLC	R\$ 11,500	R\$ 4.025,000
35	PRONTUARIO DO CLIENTE MATRICULADO FRENTE E VERSO PAPEL 24KG TAMANHO 210X230	PRÓPRIA	7500	UND	R\$ 2,000	R\$ 30.000,000
36	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL (PRONTUARIO DO CLIENTE SEM MATRICULA) FRENTE E VERSO	PRÓPRIA	200	BLC	R\$ 6,300	R\$ 2.520,000
37	CONTROLE DE MEDICAÇÃO FRENTE E VERSO PAPEL 18KG TAMANHO 14X15CM	PRÓPRIA	7500	UND	R\$ 1,490	R\$ 22.350,000
38	CARTÃO CONTROLE DO ADULTO (VACINAÇÃO) FRENTE E VERSO PAPEL 24KG TAMANHO 10X7CM	PRÓPRIA	5000	UND	R\$ 0,230	R\$ 2.300,000
39	CARTÃO DE VACINA ADULTO FRENTE E VERSO 190X70 PAPEL 24KG	PRÓPRIA	10000	UND	R\$ 0,230	R\$ 4.600,000
40	CARTAO DE VACINA CAES E GATO FRENTE E VERSO 190X70 PAPEL 24KG	PRÓPRIA	10000	UND	R\$ 0,280	R\$ 5.600,000
41	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "B" COR AZUL 100X1 COM NUMERAÇÃO	PRÓPRIA	300	BLC	R\$ 5,800	R\$ 3.480,000
42	PRESCRIÇÃO MEDICA MATERNIDADE FRENTE E VERSO 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 215X315	PRÓPRIA	175	BLC	R\$ 10,000	R\$ 3.500,000
43	PRESCRIÇÃO MEDICA HOSPITAL FRENTE E VERSO 100X1 PAPEL 18KG TAMANHO 215X315	PRÓPRIA	175	BLC	R\$ 8,920	R\$ 3.122,000
44	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA FRENTE E VERSO 100X1 PAPEL 24KG TAMANHO 215X315	PRÓPRIA	75	BLC	R\$ 9,000	R\$ 1.350,000
45	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "B2" COR AZUL 100X1 NUMERADO PAPEL 24KG TAMANHO 21,5X8,5	PRÓPRIA	25	BLC	R\$ 7,000	R\$ 350,000
46	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "A" AMARELA 100X1	PRÓPRIA	25	BLC	R\$ 9,000	R\$ 450,000
47	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA ESPECIAL RETINOIDES SISTEMICOS 100X1	PRÓPRIA	25	BLC	R\$ 9,000	R\$ 450,000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31/12/2024** prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 80.241,15** (oitenta mil e duzentos e quarenta e um reais e quinze centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União 2024, na classificação abaixo:



Fonte: 24 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0025.2-122 – Manutenção de EST's e Posto de Saúde
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.122.005.2-120 – Manutenção da Maternidade Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0020.2-132 – Manutenção do CTA,
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0212.2-144 – Manutenção do CAPS no município
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0245.2-149 – Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica,
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.1004.2-150 – Manutenção da manutenção do Fundo Municipal de Saúde,
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.304.0037.2-153 – Manutenção da Vigilância Sanitária,
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.122.0025.2-123 – Manutenção do hospital Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993, no endereço <http://diariooficial.pmsaraguaia.pa.gov.br>.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santana do Araguaia/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santana do Araguaia-PA, 22 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.835.008/0001-57
CONTRATANTE

SUPER DADA EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 41.266.381/0001-09
CONTRATADA